

Decreto n. 206/58

José Antonio Sares, vice prefeito municipal em exercício, usando de seus atribuídos poderes.

Resolve:

Art. 1º) É considerado Auto Facultativo nas repartições municipais, os processos de nº 57 e 58 de 1958, em virtude dos fatos mencionados.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaymas, a 14 de Fevereiro de 1958

José Antonio Sares

Vice Prefeito em exercício